



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

no 2
HP

PROJETO DE LEI Nº 118 /2010.

“Declara de utilidade pública, a Associação de Diabetes Sempre Amigos de Indaiatuba”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil sem fins lucrativos, denominada **Associação de Diabetes Sempre Amigos de Indaiatuba**, inscrita no CNPJ sob nº 09.647.638/0001 - 93, com sede na Rua Chile, nº 494, Vila Castelo Branco, Indaiatuba – SP.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2010.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 16/AGO/2010 11:45



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Pa 3
H

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade declarar de utilidade pública para fins de recebimento de subvenção a entidade denominada **Associação de Diabetes Sempre Amigos de Indaiatuba**, associação esta que tem por finalidade principal, a orientação e tratamento adequado aos portadores de diabetes em nossa cidade.

Tem como principal finalidade estatutária desenvolver e elaborar projetos para a área de educação no tratamento da diabetes, dos familiares, bem como dos demais interessados no tratamento desta doença.

Assim, pugna pela aprovação do presente projeto.

Indaiatuba, 16 de agosto de 2010.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente